

ANEXO 2

Cidade-UF, xx de xxxxxxxx de 20__.

Of. Circular CRMV-xx xxxxxxxxx

Assunto: **Comunicado acerca da anuidade, exercício de 20__.**

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a publicação, em xx/xx/xxxx, da Resolução CFMV nº xxxxx, informamos que a anuidade de 20xx já está disponível para pagamento.

ATENÇÃO PARA OS VALORES!

A anuidade de pessoa física e de microempreendedor individual será de R\$ xxxx (valor por extenso).

A anuidade de pessoa jurídica será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):
R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ xxxx (valor por extenso);
acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ xxxx (valor por extenso);

Nos termos da referida Resolução, a anuidade poderá ser quitada das seguintes formas:

À vista, com desconto de xx%, para pagamentos até xx/xx/20xx
À vista, com desconto de xx%, para pagamentos até xx/xx/20xx
À vista, com desconto de xx%, para pagamentos até xx/xx/20xx
À vista, sem desconto de xx%, para pagamentos até xx/xx/20xx
Sem desconto, em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em xx/xx/20xx, xx/xx/20xx, xx/xx/20xx, xx/xx/20xx e xx/xx/20xx.

Os pagamentos efetuados após a última data (xx/xx/20xx) sofrerão a incidência dos encargos previstos no artigo 3º da Resolução CFMV nº 867, de 19/11/2007.

Para obtenção do boleto, acesse o Siscad Web através do link <https://app.cfmv.gov.br>, utilizando seu **login** e senha.

Informamos que o prazo para impugnar o presente lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do acesso ao referido portal eletrônico.

Agradecemos a sua colaboração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

XXXXX
CRMV-XX XXXXX
Tesoureiro do CRMV-XX